Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
UNIFESP

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2023

COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 718/2023/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

EDITAL Nº718/2023

VESTIBULAR UNIFESP 2024 - SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada por Portaria publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade, resolve publicar o presente edital conforme segue:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2024

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2023 (ENEM/2023) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2024 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2023 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital, a partir do item "2", aplicam-se exclusivamente ao vestibular do curso de Medicina da UNIFESP que adere ao Sistema Misto de Seleção (vide item 2.2 deste Edital).

2 - DO SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

2.1. O Vestibular 2024 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.1.1. Todas as pessoas que se inscreverem para o Vestibular 2024 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.1.2. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e atualizada pela PL nº 5384/2020, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

2.1.3. No preenchimento das vagas de que trata o item 2.1.2 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados às pessoas oriundas de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo) per capita (será considerado, para fins de cálculo, o salário mínimo vigente em 2023 de **R$ 1.320,00**).

2.1.4. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e atualizada pela PL nº 5384/2020, serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2.1.5. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.1.4. deste Edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas por pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

2.2. Constam do quadro a seguir a opção de curso de graduação da UNIFESP que aderiu ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectiva vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

CAMPUS/CURSO/TURNO	SISTEMA UNIVERSAL	RESERVA DE VAGAS (COTAS)								TOTAL DE VAGAS
	Vagas em Ampla Concorrência	Vagas T1*	VagasT2*	Vagas T3*	Vagas T4*	Vagas T5*	Vagas T6*	Vagas T7*	Vagas T8*	
Campus são Paulo - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos	60	18	10	17	10	2	1	2	1	**121**

*Tipo da vaga:
T1 – Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
T2 – Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
T3 – Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
T4 – Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
T5 – Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um)salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
T6 – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
T7 – Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
T8 – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. É obrigatória a participação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023. Para isso, a pessoa interessada deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2023, disponível no site http://enem.inep.gov.br;

2.4. As provas do Vestibular UNIFESP 2024 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese da pessoa interessada;

2.5. Caberá à UNIFESP (https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto) e à Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;

2.6. A pessoa interessada que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2023 deverá informar a condição de "treineira" na ficha de inscrição;

2.7. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídas as pessoas que realizarem as provas na condição de "treineira" (vide item 6 deste Edital).

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2023 serão realizadas a partir das **09h00 de 01 de novembro de 2023 até às 14h00 de 01 de dezembro de 2023**, exclusivamente pela internet, nos sites https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto e www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**. O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária, banco eletrônico e/ou casas lotéricas até a data limite de **01 de dezembro de 2023**;

3.1.1. Dada a natureza de cada agência bancária, será de inteira responsabilidade da pessoa interessada verificar se o pagamento realizado fora de expediente bancário será computado, impreterivelmente, **até a data de 01 de dezembro de 2023**.

3.1.2. As pessoas beneficiadas com isenção de taxa de inscrição, edital n. 418/2023, deverão realizar a inscrição das **09h00 de 01 de novembro de 2023 até às 14h00 de 01 de dezembro de 2023**, exclusivamente pela internet, nos sites https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto e www.vunesp.com.br .

3.2. A pessoa interessada deverá indicar a cidade onde pretende realizar as provas.

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba.

3.3. No ato da inscrição, a pessoa interessada deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2023 e, obrigatoriamente, o seu número de CPF, para que sejam consultadas as notas da parte objetiva desta prova (provas objetivas) na base de dados do INEP. Considerando que as notas da parte objetiva serão obrigatoriamente consideradas no processo de classificação, conforme os itens 6.2 e 6.3 deste edital, a pessoa interessada será eliminada do vestibular caso haja alguma inconsistência entre o número do CPF informado na ficha e o informado na base de dados do INEP;

3.4. No ato de inscrição, a pessoa interessada deverá informar qual a modalidade de ingresso (Sistema Universal ou Reserva de Vagas), não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a modalidade informada;

3.4.1. A pessoa interessada que cursou um ou mais anos do ensino médio em escola particular, mesmo que beneficiária de bolsa integral de estudos, não poderá inscrever-se por reserva de vagas (cotas);

3.5. Somente será considerado inscrita a pessoa que tiver a confirmação de pagamento do boleto de inscrição até a data limite de **01 de dezembro de 2023**;

3.6. A pessoa interessada que preencher os requisitos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.406/2016 e atualizada pela PL nº 5384/2020, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a opção escolhida;

3.6.1. A pessoa que for convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) de renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário-mínimo, deverá apresentar documentação básica descrita no item 8.3 deste edital e das documentações especificadas no anexo I deste edital. A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimentos de matrícula e recurso seguirão o disposto do item 7.5 deste edital. Para fins de cálculo do critério de renda, será considerado o salário mínimo vigente em 2023 de **R$ 1.320,00**;

3.6.2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pretos e pardos deverá apresentar documentação básica descrita no item 8.3 deste edital e as documentações especificadas no anexo I deste edital (ANEXO I). A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimentos de matrícula e recurso seguirão o disposto do item 7.5 deste edital;

3.6.2.1. A pessoa que for convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas, além de apresentar as documentações descritas no item 3.6.2 deste edital, passará por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por banca instituída para essa finalidade. Fica vedado o procedimento de heteroidentificação por meio de procuração;

3.6.2.2. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros selecionados por meio de edital para este fim;

3.6.2.3. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, nos critérios fenotípicos da pessoa convocada;

3.6.2.4. A pessoa convocada para procedimento de matrícula que se recusar a realizar os procedimentos descritos no anexo I deste edital estará automaticamente excluída do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção;

Parágrafo único: Considera-se fenótipo o conjunto de características observáveis de um organismo, incluem-se nesse conjunto as características morfológicas e fisiológicas de um indivíduo.

3.6.3. A pessoa que for convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) para indígenas e quilombolas, deverá apresentar documentação básica descrita no item 8.3 deste edital e das documentações especificadas no anexo I deste edital (ANEXO I). A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimentos de matrícula e recurso seguirão o disposto do item 7.5 deste edital;

3.6.3.1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas e quilombolas, além de enviar as documentações descritas no item 3.6.3 deste edital, também precisará enviar um vídeo em que procederá sua autodeclaração.

3.6.3.2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula que se recusar a realizar os procedimentos descritos no anexo I deste edital estará automaticamente excluída do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção;

3.6.4. A pessoa convocada para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD, deverá apresentar documentação básica descrita no item 8.3 deste edital e das documentações especificadas no anexo I deste edital (ANEXO I). A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso seguirá o disposto no item 7.5 deste edital.

3.6.4.1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula que se recusar a realizar os procedimentos descritos no anexo I deste edital estará automaticamente excluída do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.

3.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

3.8. A pessoa interessada que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

3.9.A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pela pessoa interessada, das condições totais previstas neste edital;

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A pessoa inscrita que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá enviar, por meio digital (upload) no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição compreendido das **09h00 de 01 de novembro de 2023 até às 14h00 de 01 de dezembro de 2023**, os seguintes documentos:

I. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área. Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia, o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:

1 – No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, laudo formulado por uma equipe formada por um(a) psicólogo(a) ou pedagogo(a) com especialização em psicopedagogia e de um médico psiquiatra ou neurologista;

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2024;

b) O Laudo deverá conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à doença ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada por profissionais.

2 – No caso de Dislexia, laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), tal como descrito abaixo:

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2024;

b) O Laudo deverá conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à doença ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada por profissionais;

II. Declaração da escola onde cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio;

III. A pessoa inscrita que não anexar os documentos discriminados nos incisos I e II do item 4.2 do presente edital, ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida, deverá realizar as provas em condição normal;

4.2. Procedimento para envio do(s) laudo(s) de forma digital: Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou"jpeg". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas complementares do Vestibular UNIFESP 2024 do curso que utilizará o Sistema Misto de Seleção como forma de ingresso, serão realizadas nos dias **07 de janeiro de 2024 e 08 de janeiro de 2024**. As provas do vestibular UNIFESP 2024 terão **duração de 4 (quatro) horas cada, das 14h00 às 18h00 horas**, e serão constituídas de:

I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

II. Prova de Conhecimentos Específicos;

5.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 25 questões sob forma de testes de múltipla escolha (15 questões da disciplina Língua Portuguesa e 10 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa;

5.2.1. A Prova de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira poderá conter questões interdisciplinares;

5.2.2. A Língua Estrangeira a ser exigida na prova será a Língua Inglesa para todas as pessoas inscritas;

5.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);

5.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum curricular do ensino médio e de língua inglesa, conforme descrito no conteúdo de disciplinas exigidas: **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE DISCIPLINAS**);

5.5. O local de realização das provas dos dias 07 e 08 de janeiro de 2024 será divulgado no dia **21 de dezembro de 2023**, através do portal eletrônico https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto e pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e/ou pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 18h00;

5.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta de tinta preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta preta. A eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo à pessoa inscrita, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova de Conhecimentos Específicos e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção;

5.7. A pessoa inscrita deverá comparecer ao local da prova munida de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta e portando a original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, em qualquer um dos documentos apresentados há necessidade de foto. Somente serão admitidos na sala ou local de prova as pessoas inscritas que apresentarem um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

5.7.1. O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 3 (três) horas, contados a partir do início da mesma. As 3 (três) últimas pessoas – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntas. A pessoa inscrita não poderá se ausentar das salas de prova portando os cadernos de questões, as folhas de respostas e de redação e os cadernos de respostas da prova dissertativa;

5.8. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá através do portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto e www.vunesp.com.br;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considerará primeiramente a classificação geral das pessoas inscritas e que efetivamente realizaram as provas descritas neste edital, considerando primeiramente a classificação geral das pessoas devidamente inscritas e, posteriormente, a classificação das que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016 e atualizada pela PL nº 5384/2020 (ver item 6.7);

6.1.1 A pessoa que se inscrever pelo recorte de reserva de vagas (cotas) concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas pelo sistema universal e se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

6.1.2. A pessoa inscrita por reserva de vagas (cotas), que for convocada pelo sistema universal, estará dispensada de apresentar os documentos pertinentes ao recorte de reserva de vagas (cotas) pelo qual se inscreveu. A apresentação dos documentos básicos descritos no item 8.3 deste edital é obrigatória.

6.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2024, mais a nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023;

6.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2023) será obtida pela nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas desta prova. Essa nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 15 questões de Língua Portuguesa e às 10 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 25) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota dessa prova será obtida por (nº de questões corretas somado ao valor atribuído à redação) x 100 / 75. Nota máxima da prova: 100,000;

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões x 100 / 80. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023 considerada como uma prova, dada por: [(nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos)] / 3.

6.4. Será considerada automaticamente desclassificada a pessoa ausente em qualquer uma das provas descritas neste Edital, inclusive a do ENEM 2023;

6.5. Para fins de classificação, somente será habilitada para concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital, a pessoa que tenha obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2024 e nas provas objetivas do ENEM 2023) e, ainda, obtiver nota final igual ou superior à nota de corte abaixo relacionada:

Medicina = 50,000 (nota de corte)

6.6. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou os pontos atribuídos:

a) à prova de Conhecimentos Específicos;

b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023;

d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;

e) persistindo o empate, será classificada à pessoa de maior idade;

6.7. Encerrada a classificação das pessoas pela nota final obtida, será efetuada a classificação das pessoas optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 6.1. a 6.6.;

6.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelas pessoas inscritas, conforme segue:

I - Estudantes egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas:

que sejam pessoas com deficiência (Tipo T6 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T2 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste edital);

b) que não se autodeclararam pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombola(s):

que sejam pessoas com deficiência (Tipo T5 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T1 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

II - Estudantes egressos(as) de escolas públicas, que optaram por não comprovar renda familiar bruta per capita:

a) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas:

que sejam pessoas com deficiência (Tipo T8 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital) ;

que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T4 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

b) que não se autodeclararam pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas:

que sejam pessoas com deficiência (Tipo T7 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T3 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

III - No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos neste edital, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

IV - Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, as pessoas interessadas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

6.9. O número de vagas reservadas do curso que aderiu ao sistema misto de seleção da UNIFESP está descrito no item 2.2 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do Ministério da Educação;

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A pessoa habilitada para o processo, segundo o disposto no item 6 deste edital, será classificada, obedecendo à ordem decrescente da nota final de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas - cotas);

7.2. Constará da divulgação da 1ª chamada, a lista com as pessoas convocadas para procedimento de matrícula em 1ª chamada e respectiva lista de espera. Nas demais chamadas constará a lista com as pessoas convocadas seguindo o quantitativo de vagas não ocupadas na chamada anterior;

7.2.1. A pessoa inscrita no processo poderá acessar o seu desempenho individual das provas realizadas e sua classificação final na Área do Candidato(a) do portal eletrônico da Fundação Vunesp: https://www.vunesp.com.br/;

7.2.2. A lista de convocação para procedimento de matrícula será disponibilizada em ordem alfabética, sem a classificação e nota final obtida pelas pessoas convocadas, o acesso ao desempenho individual deve ser observado no item 7.2.1;

7.2.3. A lista de espera será disponibilizada em ordem alfabética, sem a classificação e nota final obtida pelas pessoas habilitadas no processo. O acesso ao desempenho individual deve ser observado no item 7.2.1;

7.3. É de responsabilidade integral da pessoa inscrita, acompanhar as datas a serem disponibilizadas no calendário com as chamadas, convocações, procedimentos de matrícula e recurso (vide item 7.5 deste edital), inclusive de eventual declaração de interesse por vaga disponível, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. A pessoa que não atender ao disposto neste item estará definitivamente excluída do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2024;

7.4. A pessoa que tiver a matrícula indeferida após o processo de análise documental, poderá interpor recurso sobre o indeferimento, nas datas a serem disponibilizadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide item 7.5 deste edital), devendo observar as informações constantes do item 9 deste edital.

7.5. A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimentos de matrícula e recurso ocorrerá às 16h00 de 22 de janeiro de 2024 na página do vestibular Unifesp: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto

7.6. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação das pessoas habilitadas no processo, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, nos sites https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto e www.vunesp.com.br. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos;

7.7. Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter meramente informativo, desta forma, é de inteira responsabilidade da pessoa participante do processo, acompanhar o calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso, bem como as divulgações a ocorrerem no portal eletrônico https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento;

8 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE

8.1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá acessar link, nas datas estipuladas no calendário descrito no item 7.5 deste edital, e realizar, via online, o processo;

8.2. A não realização do procedimento de matrícula, nas datas estipuladas no item 7.5 deste edital, ensejará a exclusão definitiva do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2024;

8.3. Todas as pessoas convocadas para procedimento de matrícula online deverão enviar os documentos básicos, via online, através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas estipuladas no calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide item 7.5 deste Edital). A relação de documentos está discriminada no link abaixo:

ACESSE O LINK A SEGUIR: DOCUMENTOS BÁSICOS

8.3.1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas), deverá enviar, além dos documentos descritos no link do item 8.3, as documentações pertinentes da reserva de vagas (cotas) pela qual se inscreveu no processo de vestibular (vide anexo I deste edital);

ACESSE O LINK A SEGUIR: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - RESERVA DE VAGAS(COTAS)

8.4. A pessoa convocada, após o efetivo envio de documentos, via online, para formalização de matrícula, deverá acompanhar a sua situação com relação ao andamento do processo em link a ser disponibilizado pelo portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto.

8.5. A pessoa devidamente matriculada poderá solicitar junto à secretaria acadêmica inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016 (http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf).

8.6. A pessoa que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar a validação do ensino médio no Brasil. Essa validação deve ser solicitada para a Secretaria Estadual de Educação.

8.7. A pessoa inscrita pelo recorte de Reserva de Vagas (Cotas) que já tenha se matriculado pelo Sistema Universal (vide item 6.1.1 deste edital), não será convocada novamente pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) escolhido no ato de inscrição.

8.8. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pela pessoa inscrita no processo, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (ver item 10.1).

9 - DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1. Não será permitido recurso para a pessoa convocada para matrícula que não atender ao calendário a ser publicado em **22 de janeiro de 2024** (vide item 7.5 deste Edital);

9.2. O recurso sobre o indeferimento de matrícula somente será aberto para a pessoa que realizou o procedimento de matrícula descrito no item 8 deste edital;

9.3. O recurso da decisão de indeferimento das documentações enviadas, via online, pela pessoa convocada ocorrerá da seguinte forma:

9.3.1. O recurso relativo ao indeferimento dos documentos básicos, dos documentos do recorte de reserva de vagas (cotas) de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário-mínimo (salário mínimo vigente em 2023) e dos documentos do recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD será disponibilizado no portal eletrônico: https://prematricula.unifesp.br .

9.3.1.1 O recurso deverá conter:

a) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;

b) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

9.3.2. O recurso relativo ao indeferimento no procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, no município de São Paulo, e será realizado por banca recursal composta por membros distintos da primeira banca avaliadora.

9.3.2.1 O recurso relativo ao indeferimento no procedimento de heteroidentificação (pessoas autodeclaradas pretas e pardas) ocorrerá em data a ser disponibilizada no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide item 7.5 deste edital);

9.3.2.2 O local e horário para a realização do recurso presencial das pessoas indeferidas no procedimento de heteroidentificação será divulgado com antecedência mínima de 24 horas de sua realização, através do portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto;

9.3.2.3. O parecer da banca recursal de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, nos critérios fenotípicos da pessoa convocada.

9.4. A divulgação do resultado da análise do recurso interposto relativo ao indeferimento das documentações enviadas, via online, ocorrerá no portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto , de acordo com as datas do calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide item 7.5 deste edital);

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela pessoa inscrita e/ou convocada no processo de vestibular, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, para apuração dos fatos que poderão incidir em:

a) indeferimento da inscrição da pessoa inscrita antes da realização dos exames;

b) desclassificação da pessoa que tenha realizado as provas;

c) indeferimento da matrícula da pessoa convocada para tal;

d) desligamento da pessoa do quadro discente da UNIFESP, caso matriculada.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação depois de ouvida a Coordenadoria de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade;

10.3. Será publicado conjuntamente com este edital o conteúdo de disciplinas exigidas (ou equivalente) para as provas a ocorrer em 07 e 08 de janeiro de 2024.

10.4. Os documentos apresentados pelas pessoas convocadas para procedimento de matrícula, serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

10.5. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.6. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Profa. Dra. Ana Maria Santos Gouw
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Raiane Patricia Severino Assumpção
Reitora

ANEXO 1

As pessoas convocadas pelo recorte de reserva de vagas (cotas) deverão, obrigatoriamente, atender ao disposto dos itens 3.6, 7.5 e 8.3 do edital nº 718/2023.

As pessoas convocadas pelo recorte de reserva de vagas (cotas) deverão atender o disposto abaixo, levando em consideração em qual(is) grupo(s) se enquadra (e cada membro da família também), sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não atendimento às regras contidas no edital que integra o presente anexo.

GRUPO 1
RESERVA DE VAGAS T1

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário-mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF **de todos os membros da família** que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento
- Não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão Previdênciária. No caso de recebimento pensão alimentícia e/ou pensão Previdênciária, deverá ser preenchida declaração pelo(a) Responsável Legal (**MODELO DA DECLARAÇÃO**);
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.

Documentação Exigida:

1. Documento de identificação da pessoa convocada para procedimento de matrícula e de todos os membros familiares que com ela residem e/ou que contribuam para a renda familiar;

2. Planilha demonstrativa de núcleo familiar e de renda bruta familiar:

Link da planilha de núcleo familiar e renda bruta familiar: **PLANILHA DE NÚCLEO FAMILIAR**

3. envio, online, dos documentos listados nos links abaixo, por membro familiar, para comprovação de renda bruta familiar per capita:

Link dos documentos: **PESSOAS ASSALARIADAS**

Link dos documentos: **PESSOAS APOSENTADAS E PENSIONISTAS**

Link dos documentos: **PESSOAS AUTÔNOMAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Link dos documentos: **PESSOAS DESEMPREGADAS**

Link dos documentos: **PESSOAS EM ATIVIDADE RURAL**

Link dos documentos: **PESSOAS COM RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Link dos documentos: **PESSOAS EM TRABALHO INFORMAL**

GRUPO 2
RESERVA DE VAGAS T2

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas , indígenas e quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto, nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF de todos os membros da família que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento e não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão por morte;
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.

Documentação Exigida:

1. Envio dos documentos descritos no grupo 1 deste anexo;

2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

3. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente como sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

GRUPO 3
RESERVA DE VAGAS T3

A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) de realização integralmente do ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

1. Documento de comprovação de realização de ensino médio em escola pública deverá ser encaminhado juntamente com as documentações descritas no item 8.3 do edital nº 718/2023.

GRUPO 4
RESERVA DE VAGAS T4

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, e que tenha realizado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

Documentação Exigida:

1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

* O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente como sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

GRUPO 5
RESERVA DE VAGAS T5

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD e que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF de todos os membros da família que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento e não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão por morte;
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.

Documentação Exigida:

1. envio dos documentos descritos no grupo 1 deste anexo;

2. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999**).

GRUPO 6
RESERVA DE VAGAS T6

Pessoa convocada para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD, autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº 718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF de todos os membros da família que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento e não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão por morte;
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.

Documentação Exigida:

1. envio dos documentos descritos no grupo 1 deste anexo;

2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

3. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

4. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999)**.

GRUPO 7
RESERVA DE VAGAS T7

Pessoa convocada para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

Documentação Exigida:

1. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999)**.

GRUPO 8
RESERVA DE VAGAS T8

Pessoa convocada para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD, autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola que, independentemente da renda e tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

Documentação Exigida:

1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente a sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:

*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

3. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999)**;

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999)**.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 27/10/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção**, **Reitora**, em 27/10/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando aqui, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1875736** e o código CRC **CF9A2B8D**.